
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0540 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Homologa a Resolução nº 39/03, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova a prorrogação de benefício às empresas relacionadas em anexo, conforme Processos protocolados na SEICOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 39/03, de 23 de setembro de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova a prorrogação do benefício às empresas relacionadas em anexo, pelo período remanescente de cada decreto, nos mesmos termos, metas e demais exigências constantes dos Decretos Concessivos respectivos.

Art. 2º - As Prorrogações ficam condicionadas à ratificação dos pleitos apresentados no prazo de 90 dias, a contar da publicação da Resolução n.º 39/03 no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 39 de 23 de setembro de 2003.

Aprova a prorrogação de benefício às empresas relacionadas em anexo.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o disposto nos Decretos Concessivos relacionados em anexo.

Considerando deliberação da Comissão de Incentivos, ocorrida em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão de benefício às empresas relacionadas em anexo, pelo período remanescente de cada decreto, nos mesmos termos e metas constantes dos Decretos Concessivos respectivos.

Art. 2º - As prorrogações ficam condicionadas a ratificação dos pleitos apresentados no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 23 de setembro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

